

## ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0306.01/2022-TP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, JUNTO DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

Aos 6 (seis) dias do mês de julho de 2022 às 09h15min (nove horas e quinze minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acaraú, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 - Centro - Acaraú - Ce, composta por: Paulo Costa Santos - Presidente, Francisco Jerffeson Carneiro e Welson Alexandre Silveira Lima - membros, nomeados pela portaria nº 0407.03/2022, de 4 de julho de 2022, além do Sr. Augusto César de Moura Rocha - Engenheiro Civil representante do Setor de Engenharia do Município de Acaraú-Ce para dar início à tomada de preços Nº 0306.01/2022-TP cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, JUNTO DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.** Aberta a sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou para que os membros da Comissão procedessem com a chamada dos licitantes interessados. Seguimos então conferindo o número de envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços que foram devidamente protocolados, ocasião em que foi constatado o total de 4 (quatro) envelopes, tais quais designando as seguintes empresas: **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 07.876.676/0001-92 e **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 00.611.868/0001-28 as quais protocolaram com antecedência a entrega dos envelopes devidamente lacrados não permanecendo para a sessão. O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, o Sr. Presidente dando continuidade ao procedimento licitatório tendo recebido os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS DE PREÇOS”, simultaneamente, em ato público, tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de proposta de preço, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. O Presidente procedeu com a abertura dos envelopes “A” contendo os documentos de habilitação para o objeto da referida Concorrência Pública os quais foram rubricados pela Comissão de Licitação. Neste momento o presidente suspende a sessão por 1(uma) hora, para análise detalhada dos documentos de habilitação e a respectiva validação, informando que o retorno das atividades será a partir das 11h (onze horas). Dando prosseguimento, o Presidente informa que no horário marcado para o retorno da sessão foi informado que após análise detalhada pela Comissão de Licitação e pelo representante do Setor de Engenharia do Município, foi constatado que a empresa **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 07.876.676/0001-92 descumpriu ao subitem 3.3.2 (CAPACIDADE TÉCNICA - OPERACIONAL) ao informar em seu acervo técnico o item “PILAR DE MADEIRA (EUCALIPTO D=10,0 CM - COMP= 10 M) em vez de “PILAR EM EUCALIPTO TRATADO - DIAMETRO 16X18 CM - COMPR. 8,00M”, demonstrando sessão transversal inferior ao item e a quantidade executada no orçamento básico e quanto a empresa **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 00.611.868/0001-28 descumpriu ao subitem 3.3.2, não apresentando nenhuma quantidade





executada do item “PILAR EM EUCALIPTO TRATADO - DIAMETRO 16X18 CM - COMPR. 8,00M” e ao item “TELA DE NYLON FIO ESP - 3MM E MALHA DE (10X10) CM” no orçamento básico. O presidente julgou as proponentes INABILITADAS. O presidente informa que publicará o resultado do julgamento nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea “a”. Diante da situação exposta o presidente comunica que abrirá o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização das propostas de preços conforme previsto pelo Art. 48 § 3º, ficando portando marcado para o próximo dia 21 de Julho de 2022 às 9:00 (nove horas) a continuidade ao processo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e o representante do Setor de Engenharia do Município de Acaraú-Ce. Acaraú-CE, dia 06 de Julho de 2022 às 12h47min (doze horas e quarenta e sete minutos).

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ACARAU	
Presidente	PAULO COSTA SANTOS
Membros	FRANCISCO JERFFESON CARNEIRO
	WELSON ALEXANDRE SILVEIRA LIMA
SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ACARAU-CE	
AUGUSTO CÉSAR DE MOURA ROCHA CREA/CE Nº 358741	
EMPRESAS	ASSINATURA
RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.876.676/0001-92	AUSENTE
CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 00.611.868/0001-28	AUSENTE



## EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0306.01/2022-TP

Aos 6 (seis) dias do mês de julho de 2022 às 09h15min (nove horas e quinze minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acaraú, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 - Centro - Acaraú - Ce, composta por: Paulo Costa Santos - Presidente, Francisco Jerffeson Carneiro e Welson Alexandre Silveira Lima - membros, nomeados pela portaria nº 0407.03/2022, de 4 de julho de 2022, além do Sr. Augusto César de Moura Rocha - Engenheiro Civil representante do Setor de Engenharia do Município de Acaraú-Ce para dar início à tomada de preços Nº 0306.01/2022-TP cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, JUNTO DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.** Aberta a sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou para que os membros da Comissão procedessem com a chamada dos licitantes interessados. Seguimos então conferindo o número de envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços que foram devidamente protocolados, ocasião em que foi constatado o total de 4 (quatro) envelopes, tais quais designando as seguintes empresas: **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 07.876.676/0001-92 e **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 00.611.868/0001-28 as quais protocolaram com antecedência a entrega dos envelopes devidamente lacrados não permanecendo para a sessão. O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, o Sr. Presidente dando continuidade ao procedimento licitatório tendo recebido os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS DE PREÇOS”, simultaneamente, em ato público, tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de proposta de preço, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. O Presidente procedeu com a abertura dos envelopes “A” contendo os documentos de habilitação para o objeto da referida Concorrência Pública os quais foram rubricados pela Comissão de Licitação. Neste momento o presidente suspende a sessão por 1(uma) hora, para análise detalhada dos documentos de habilitação e a respectiva validação, informando que o retorno das atividades será a partir das 11h (onze horas). Dando prosseguimento, o Presidente informa que no horário marcado para o retorno da sessão foi informado que após análise detalhada pela Comissão de Licitação e pelo representante do Setor de Engenharia do Município, foi constatado que a empresa **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 07.876.676/0001-92 descumpriu ao subitem 3.3.2 (CAPACIDADE TÉCNICA - OPERACIONAL) ao informar em seu acervo técnico o item “PILAR DE MADEIRA (EUCALIPTO D=10,0 CM - COMP= 10 M) em vez de “PILAR EM EUCALIPTO TRATADO - DIAMETRO 16X18 CM - COMPR. 8,00M”, demonstrando sessão transversal inferior ao item e a quantidade executada no orçamento básico e quanto a empresa **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 00.611.868/0001-28 descumpriu ao subitem 3.3.2, não apresentando nenhuma quantidade executada do item “PILAR EM EUCALIPTO TRATADO - DIAMETRO 16X18 CM - COMPR. 8,00M” e ao item “TELA DE NYLON FIO ESP - 3MM E MALHA DE (10X10) CM” no orçamento básico. O presidente julgou as proponentes INABILITADAS. O presidente informa que publicará o resultado do julgamento nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea “a”. Diante da situação exposta o presidente comunica que abrirá o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização das propostas de preços conforme previsto pelo Art. 48 § 3º, ficando portando marcado para o próximo dia 21 de Julho de 2022 às 9:00 (nove horas) a continuidade ao processo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e o representante do Setor de Engenharia do Município de Acaraú-Ce. Acaraú-CE, dia 06 de Julho de 2022.

Acaraú-CE, dia 06 de julho de 2022.



PAULO COSTA SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE, o **EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0306.01/2022-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, JUNTO DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

Acaraú-CE, dia 06 de julho de 2022.



**PAULO COSTA SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO